



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.843 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Altera representante do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Andirá/PR (mandato 2024-2026).

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são atribuídas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que
dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o Ofício nº 0202/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera representante do Poder Público do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso – CMDI (mandato 2024-2026).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será
composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
Profissionalizante**

Titular: Silvane Marcela Mazur

Suplente: Gabriela Rodrigues Reynaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Izabelly Caroline Dias de Oliveira

Suplente: Ivana Aparecida Costa Nunes

II – Sociedade Civil:

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Fernando Teixeira de Oliveira

Suplente: Antonio Carlos da Silva Papa

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Suplente: Raquel Cordeiro de Mello

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2024-2026) terá vigência até 18 de junho de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.704 de 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal
